

PARECER JURÍDICO – 010/2023

Ilmo. Sr. Superintendente da Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim (SCMCI):

1. Considerando a atual situação que envolveu a pandemia do Novo Corona Vírus (COVID-19), considerando as regras de isolamento social, adotadas pelas secretarias de saúdes, preconizada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), considerando as inovações das redes sociais, da internet e a metodologia já aplicada pelo Ministério da Saúde, na modalidade Cotação Prévia de Preço;
2. Considerando a Lei federal nº 13.019/2014, que prevê a autonomia das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para regras de aquisições de itens desde que nunca sejam abandonados os princípios norteadores da Administração Pública;
3. Considerando que a mesma não fere os princípios da Administração Pública, quanto à publicidade, à impessoalidade, à economicidade dentre outros. Haja vista, que a instituição, entidade filantrópica, de Direito Privado, publicou em credenciamento de fornecedores junto ao diário Oficial do Estado, e que todas as documentações constam do sítio do hospital;
4. Considerando que a OSCs publicará o extrato de cotação, bem como a homologação do Vendedor em diário oficial do Estado;
5. A instituição, visando à aquisição equipamentos hospitalares, conforme plano de trabalho, com recursos oriundos do Termo de Fomento nº 010/2023 - SESA/SCMCI, celebrado entre o Governo do Estado do Espírito Santo, por sua Secretaria de Estado da Saúde e a SCMCI, pretende realizar licitação na modalidade COTAÇÃO ELETRÔNICA PRÉVIA DE PREÇOS DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA, do tipo menor preço/por item;
6. Quanto à minuta editalícia, verificamos que a mesma atende plenamente aos requisitos obrigatórios dos Princípios Administrativos, no que tange a Cotação Prévia de Preços, e o artigo 4º da Lei nº 10.520/02, bem como as legislações pertinentes que serão aplicados subsidiariamente, em especial a Lei 13.019/2014.

Parecer. Passo a opinar.

- a) quando da publicidade, sendo específica para entidades sem fins lucrativos temos, a nível Federal, que poderá por analogia ser aplicada à esfera Estadual:

Portaria Interministerial nº. 424/2016 – Art.8

“Deverá ser dada publicidade ao chamamento público, pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias, especialmente por intermédio da divulgação na primeira página do sítio oficial do órgão ou entidade”.

b) Quanto à minuta do edital, verifico que observou os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, por analogia aos termos do exigido no Artigo 45 da Portaria Interministerial nº. 424, de 30 de dezembro de 2016.

c) De igual forma, a minuta contratual a ser utilizada também contempla as exigências previstas nas normas que regulam a matéria.

d) Ainda no que tange a publicidade, esta instituição tem por normas publicar ao início do ano, em órgão oficial, um chamamento para que empresas possam se habilitar ao fornecimento de todos os serviços e insumos a que esta venha oferecer no corrente ano, ficando esta aberta até o fim do exercício financeiro.

Diante do exposto, resguardado o poder discricionário do gestor quanto a oportunidade e conveniência, OPINO PELA CONFORMIDADE do procedimento até o presente momento e das minutas do edital e do contrato a ser firmado com fornecedor.

De resto, consideramos não haver mais pontos a ser destacados, seguindo a minuta de edital padrão já estabelecido pelo comitê de aquisições de bens e serviços.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 27 de setembro de 2023.

É o parecer, SMJ.

Hemerson Figueiredo Marques
Advogado – OAB/ES 36.619
Assessor Jurídico

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A8F1-EBE8-9DF3-34BC> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A8F1-EBE8-9DF3-34BC



Hash do Documento

A34B7F9534FD9CC3241EF980A3F56FBDB717B708055473E8B10D8E2A380E2FFE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/09/2023 é(são) :

Hemerson Figueiredo Marques - 069.803.673-58 em 27/09/2023

16:00 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

